DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023 - Edição nº 425

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CEMAS Nº 09/2023.

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº DISP023/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1102897B54-EF7734A58E-216DAEA448-07318164A7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TANHAÇU-BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 14 de Junho de 2023

"Dispõe sobre a Convocação da 8º Conferência Municipal de Assistência Social e Constitui a Comissão Organizadora para a mesma."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a Lei nº 217/97 alterada pela Lei nº 455/2019, em Assembleia Geral Ordinária de 14 de Junho 2023. **CONSIDERANDO:**

As atribuições do CMAS definidas na Lei de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Tanhaçu, a ser realizada no dia 11 de Julho de 2023, no Auditório do Centro Educacional de Tanhaçu- CET.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 8º Conferência Municipal de Assistência Social composta pela senhora presidente Vânia Regina Santos Vilarim e os seguintes conselheiros:

I-Representantes da Sociedade Civil:

Mauro Sergio Jesus Silva- Representante da Comunidade Quilombola

Fernanda Brito Silva- Representante dos Trabalhadores do SUAS

II- Representantes do Governo:

Verbena Glaucia Lima Novais Aguiar-Representante Assistência Social

Ricardo Oliveira Santana- Representante da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TANHAÇU-BA

Art.3º- A Comissão será coordenada pelo (a) presidente do CMAS e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 8º Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8º Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a 8º Conferência Municipal;

IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8º Conferência Municipal;

Art.4º Para operacionalização da 8º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8º Conferência Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadora de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.6 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu 14 de Junho de 2023.

Vânia Regina Santos Vilarim

Presidente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP023/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem utilizados em eventos e atividades culturais, tradicionais e festas religiosas neste município de Tanhaçu. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via e-mail tanhaculicitacao@gmail.com, até o dia 19 de junho de 2023, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 14 de junho de 2023. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem utilizados em eventos e atividades culturais, tradicionais e festas religiosas neste município de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R$
01	FOGUETE 12X1 TIROS	CX	200		
02	GIRANDOLA 468 TIROS	PÇ	08		
03	GIRANDOLA 1.080 TIROS	PÇ	05		
04	GIRANDOLA 1.080 CORES	PÇ	05		
05	GIRANDOLA 3.600 CORES	PÇ	02		
06	ROJÃO DE VARA EUROPEU COR	DZ	05		
07	TORTA 100 TUBOS 1,5" RAIO X	PÇ	05		
08	TORTA 49 TUBOS 2" ENERGIA ATÔMICA	PÇ	05		
09	TORTA 126 TUBOS – STAR WARS	PÇ	03		
10	TORTA 120 TUBOS 2" – REALITY SHOW	PÇ	02		
				TOTAL:	

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico nas datas comemorativas do município de Tanhaçu - Bahia, como "Festejos Juninos, comemorações aniversário da cidade e também comemorações natalinas e de final de ano" atenderá às necessidades da Secretaria de Cultura, esporte e Turismo. Os festejos juninos na sede do Município, Distrito e demais localidades é tradicional, uma data simbólica e onde é realizado vários

eventos intercalados neste município, inclusive shows artísticos de renome, trazendo para o município populações de outras cidades vizinhas. As comemorações de aniversário de Emancipação Política, festas natalinas ocorridas no município por esta gestão muita conhecida pelos eventos a serem realizados nesta data e o Réveillon festividades tradicionais na região, uma data simbólica que marca a confraternização mundial entre os povos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesses períodos de comemorações.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

3.2 Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras:
> [...]
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

.

4 <u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas será classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto o critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5 <u>CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:</u>

5.2 A Contratada se compromete a fornecer o produto objeto deste, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação da Secretaria Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.

5.3 A entrega será realizada conforme a seguir:

a) **Entrega dos itens no local indicado na Ordem de Fornecimento;**

b) **Deverá ser mantida todas as condições ora estipuladas.**

c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município.

5.3.1 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação daspenalidades.

5.4 O recebimento dos produto será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.5 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

6 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços dacontratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os prudutos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, bem, como, tudo que for necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência eem sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando- lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pela entrega da mercadoria, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto ofertado, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 14 de junho de 2023.

Edson Carlos da Silva
Secretário Mun. de Administração

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem utilizados em eventos e atividades culturais, tradicionais e festas religiosas neste município de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R$
01	FOGUETE 12X1 TIROS	CX	200		
02	GIRANDOLA 468 TIROS	PÇ	08		
03	GIRANDOLA 1.080 TIROS	PÇ	05		
04	GIRANDOLA 1.080 CORES	PÇ	05		
05	GIRANDOLA 3.600 CORES	PÇ	02		
06	ROJÃO DE VARA EUROPEU COR	DZ	05		
07	TORTA 100 TUBOS 1,5" RAIO X	PÇ	05		
08	TORTA 49 TUBOS 2" ENERGIA ATÔMICA	PÇ	05		
09	TORTA 126 TUBOS – STAR WARS	PÇ	03		
10	TORTA 120 TUBOS 2" – REALITY SHOW	PÇ	02		
				TOTAL:	

A empresa ....., estabelecida à ..... nº ....., na cidade de……., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.
Cidade....._____/_____/_____.

Empresa:……..
CNPJ/MF n°: …….
Representante Legal: ……